

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COMPUTADORES, MONITORES, TABLETS E OUTROS BENS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014

DATA DA ABERTURA: 05/01/2015 às 14h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3877-9032 - FAX (48) 3877-9083



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC
Fls. nº _____

A empresa interessada na participação do Pregão nº 147/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail licitacoes@ifsc.edu.br ou FAX (48) 3877-9083 caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 147/2014

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014 - IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14h do dia 05/01/2015, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 2.188, de 23 de setembro de 2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO " e por preço unitário por item /grupo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, TABLETS E OUTROS BENS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa nº 01 SLTI, de 16 de janeiro de 2010, Instrução Normativa Nº 03 SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011, Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.014401/2014-18. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia 15/12/2014. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras situado Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010, Tel (48) 3877-9032 e Fax (48) 3877-9083 ou e-mail: licitacoes@ifsc.edu.br

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, TABLETS E OUTROS BENS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade não superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	05/01/2014
HORA DA ABERTURA	14h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade fiscal federal;
- IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;
- VI - Qualificação econômico-financeira.

3.1.2 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2 O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (quando assim o for), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (quando assim a possuir).

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5 Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7 Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8 Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os seguintes

níveis de credenciamento:

- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade fiscal federal;
- IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;
- VI - Qualificação econômico-financeira.

5.3.1 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6 Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1 Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2 Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexistem de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3 O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2 A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme

consta no Anexo I deste Edital.

8.3 A licitante deverá preencher o campo da **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, somente com as informações sobre o item, sendo **DESCLASSIFICADAS** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1 Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4 A licitante deverá preencher o campo **MARCA** com apenas uma **MARCA** do material ofertado, podendo indicar também neste campo o **modelo** do equipamento. Serão desclassificadas as propostas que:

- a - não apresentarem a Marca (quando houver);
- b - apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c - indicarem mais de uma marca ou alternatividade entre elas.

8.5 No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca apresentada;

8.6 Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.7 Todas as propostas **VENCEDORAS** devem, após a fase de lances, ser enviadas por fax ou e-mail, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat;

8.8 O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante e marca forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9 A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;

8.10 Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11 O prazo máximo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos (material nacional), 60 (sessenta) dias corridos (material importado)**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, com as quantidades especificadas;

8.12 A entrega dos produtos será parcelada, durante o prazo de validade da ata, nas condições e locais conforme consta no Anexo I;

8.13 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na Ata terão validade de 12 (doze) meses.

8.14 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item / grupo a que se referir;

8.15 Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.16 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.18 O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência - Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.19 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.20 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.21 Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;
- d) que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital;
- e) que ofertem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exeqüibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3 O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do(s) material(is).

9.7 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6 Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do prego na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não

cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19 Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2 JULGAMENTO

10.2.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item /grupo**.

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

10.2.4 A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5 O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6 Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7 Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação

da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11 Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **APÓS ESTE PERÍODO O IFSC PROVIDENCIARÁ O DESCARTE DAS AMOSTRAS.**

10.2.14 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15 OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na seqüência a seguir:

a) Os documentos para aceitação das propostas deverão ser encaminhados eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, ou para os FAX (48) 3877-9083 ou e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, ou pessoalmente. O prazo para recebimento da documentação será definido pelo pregoeiro no momento da convocação expressa pelo chat, de acordo com o volume da documentação a ser encaminhada, não sendo este inferior a 02 (duas) horas.

a.1) Os documentos enviados por e-mail devem ser digitalizados dos originais assinados;

a.2) Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o Departamento de Compras situado Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC,

CEP:88075-010

c) A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.16 A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18 Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19 As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com HABILITAÇÃO prevista nos itens 3.1.1 e 5.3 deste edital nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>), emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 147/2014. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.

b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.

c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias

e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3 No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A **contratação** somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

11.1.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o FAX (48) 3877-9083 ou e-mail licitacoes@ifsc.edu.br;

11.1.4.1 - A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerá ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

e) **Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido**, no mínimo, igual a dez por cento do valor do produto a ser fornecido, conforme o valor da proposta vencedora constante do Anexo I, relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso de** a licitante apresentar **resultado inferior a 1,00 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

f) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

f.1) Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.

11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC - Departamento de Compras situado Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e no CEIS, será confirmada por meio de consulta "on line".

12.3 Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do FAX (48) 3877-9083 ou licitacoes@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de

existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor (es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contra-razões.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:
I - recurso, dirigido à REITORA do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

α) Anulação ou revogação da licitação;

β) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

χ) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7 A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na - Rua 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III - Minuta da Ata), com vigência não superior a 12 (doze) meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1 A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10 A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo pelo IFSC em 100% (cem por cento) do quantitativo estimado.

15.12 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive

perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14 Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1 O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto 7.892/13 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3 O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a), b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, des-

de que haja conveniência para a Administração e;
c) judicial, nos termos da legislação.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As possíveis despesas decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014/2015 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 063014; Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, Fonte: 0112000000.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1 O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório.

19.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3 Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

19.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1 A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Gaspar	11.402.887/0010-51
Garopaba	11.402.887/0021-04
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02

Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus São Carlos e o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues nos respectivos Câmpus.

19.4.2 - Na nota fiscal eletrônica **DEVERÁ** vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

19.5 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 19.4 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7 Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.5, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração, conforme determinação da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012. e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1 Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pe-

dido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.7 deste Edital.

20.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11 A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13 As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de

retirada de Edital para o FAX (48) 3877-9083, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exige a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - SDepartamento de Compras situado Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010, Tel (48) 3877-9032 e Fax (48) 3877-9083.

21.15 Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

Florianópolis, 15 de dezembro de 2014.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.014401/2014-18

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para o aquisição de COMPUTADORES, MONITORES, TABLETS E OUTROS BENS DE INFORMÁTICA relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para aquisição de COMPUTADORES, MONITORES, TABLETS E OUTROS BENS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do IFSC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo.

As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os campi no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os campi Florianópolis, Florianópolis-Continente, São José, Araranguá, Chapecó, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages, Palhoça-Bilingue, São Miguel do Oeste, os campi Avançados Caçador, Xanxerê, Urupema, Geraldo Werninghaus, Garopaba e a Reitoria.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão. A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

O IFSC possui no seu quadro laboral mais de 2200 servidores e atende, através de seus cursos, mais de 16.000 alunos (dados de 2013). Além destes, atende a comunidade externa, através de seus cursos de extensão e convênios. Para que este atendimento possa ser de qualidade é necessário, além de outras ferramentas, o uso de computadores que atendam, minimamente, as necessidades de cada serviço prestado e as demandas educacionais da instituição.

Para atender a estas necessidades o IFSC mantém, anualmente, uma ata de registro de preços para aquisições de computadores, que em 2014 teve sua validade vencida em 06 de novembro, sendo necessário a elaboração de novo edital para aquisição destes equipamentos.

Fazem parte deste processo itens desertos de outros pregões. Os mesmos foram devidamente justificados naqueles pregões, mas ratifica-se que são necessários para as atividades administrativas (equipes de TIC e gestão de pessoas) e ensino (laboratório de línguas).

4. GENERALIDADES

a - Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos Campi e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.

b - Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº - Bairro Aeroporto - CEP: 88900-000 Araranguá - SC -Fone: (48) 3311-5000
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - 89500-000, Fone: (49) 3561-5700
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 - Bairro: Campo do Água Verde - CEP 89460-000 - Canoinhas SC, Fone: (47) 3627-4500;
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D - Bairro Seminário - Chapecó/SC CEP: 89813-000 - Fone: (49) 3313-1240
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845, Bairro Vila Rica, Criciúma, SC, CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré, Fone: (48) 3462-5000;
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 - Almojarifado, Fone: (48) 3221-0500
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150- Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, Fone (48) 3877-8400.
Câmpus Garopaba	Rod. SC 434, nº 11091, Bairro Campo Duna, Garopaba, SC - CEP 88495-000 - (48) 3354-0868.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, s/n, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89110-971, Fone: (47) 3318-3700.
Câmpus Avançado Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau - 89254-430 - Jaraguá do Sul, Fone: (47) 3276-9600
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí, SC, CEP 88307-303. Fone: (47) 3390-1200
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul - CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 - Loteamento Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-618 - Fone: (47) 3431-5600
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n, Bairro São Francisco, Lages, CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200.

Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP 88137-010, Fone: (48) 3341-9700.
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida - CEP: 88103-310 São José - SC, Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, S/N, Linha Frederico Wastner, CEP: 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste - SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010, Fones: (48) 3877-9000.
Câmpus São Carlos	R. Aloísio Stofel, N°?- Cristo Rei - São Carlos/SC - CEP 89885-000.
Câmpus Tubarão	Às margens da Rodovia BR 101, Km 336, s/n, Morrotes, Tubarão - SC - CEP: 88704-801 Fone: (48) 8831-2857
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n - Centro - Urupema - SC - 88625-970, Fone: (49) 3236-3100.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - Xanxerê - SC - 89820-000, Fone: (49) 3441-7900.
Departamento EaD	Rua Duarte Schutel, 99, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-640.

c - a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d - o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente com o material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e - a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f- Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

f.i - A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03

Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Gaspar	11.402.887/0010-51
Garopaba	11.402.887/0021-04
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- **Para o Câmpus São Carlos e o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues nos respectivos Câmpus.**

g - Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

h - a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

i - As condições de habilitação estão previstas no edital;

j - O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 10.103.866,03 (**dez milhões cento e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos**).

k - Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os equipamentos e licenças (softwares) nos câmpus e reitoria em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Autorização de Fornecimento (A.F), atendendo as especificações da planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** e conforme **MARCA E MODELO** informados no sistema eletrônico;

- b) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;
- c) Entregar os equipamentos e licenças (software) em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos (para materiais de procedência nacional) e 60 (sessenta) dias corridos (para materiais de que necessitem de importação), após o envio da Autorização de Fornecimento (AF), exceto se estabelecido prazo diferente na especificação do material;
- d) As propostas apresentadas não poderão prever prazo de entrega acima do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Todos os itens constantes na AF têm que ser entregues no mesmo momento, no horário de funcionamento de cada Câmpus ou por download no caso das licenças (enviar todas as informações necessárias para o e-mail ao câmpus solicitante);
- f) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante);
- g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- h) Substituir os equipamentos e/ou licenças que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- i) Equipamentos entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- j) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas para este Pregão;
- k) Assinar a Ata de registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;
- l) Entregar os materiais parceladamente, durante a vigência da Ata, de acordo com as quantidades solicitadas em cada Autorização de Fornecimento.
- m) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos);
- n) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido;
- o) Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos;
- p) As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens da Ata Registrada deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas à Coordenação de

Registro de Preços da Reitoria. As solicitações serão analisadas criteriosamente pela Reitoria do IFSC no prazo de 15 (quinze) dias;

- q) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;
- r) Fornecer os equipamentos e licenças mediante emissão de documento fiscal hábil - Nota Fiscal - com a descrição detalhada dos respectivos itens conforme Nota de Empenho, com seus quantitativos e respectivos números seriais, mesmo que a aquisição seja na modalidade de "sistema" ou "conjunto" para que o Departamento de Patrimônio da instituição possa realizar o "tombamento" de forma individualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre a execução dos serviços;
- c) Aplicar as penalidades pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;
- d) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo;
- e) solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- f) Solicitar a licitante vencedora que assine a Ata de Registro de Preços ou retire a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;
- g) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito;
- h) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.
- i) Enviar à contratada as Autorizações de Fornecimento, por fax ou email, assegurando-se de que a contratada recebeu o documento.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto;

- c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho/AF, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

8.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

8.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.5 As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} I = \frac{6/100}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Gestão: 26438, Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 063014; Natureza da despesa 0449052, UASG: 158516, exercício de 2014/2015

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

11.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

11.2 As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Microcomputador novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem	Unidade	1300	3.873,20	5.035.160,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Todos os componentes que fazem parte do microcomputador (hds, memórias, processadores, interfaces gráfica e de rede, placa mãe, etc.) Deverão ser compatíveis com a distribuição linux exigida neste termo. Softwares 1. Uma licença por unidade entregue, na modalidade oem, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas, durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma português br instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers; 3. Fornecer mídias externas (dvds) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; placa principal 1. Arquitetura atx ou btx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; 2. 4 (quatro) slots para memória tipo ddr3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) gigabytes com barramento 1600 mhz; 3. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots livres tipo pci-e, sendo 1 (um) do tipo pci express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off-board, está deverá ser obrigatoriamente do tipo pci-express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interface pci-e livre. 4. Sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado, mas conectado a fonte de energia; 5. Chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; 6. Controladora sata 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; 7. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; 8. Ser do mesmo fabricante do</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; 9. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb 2.0. Bios 1. Unified extensible firmware interface - tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play; 2. Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3. Possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; 4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e número de série). 5. Serão aceitas bios com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no cd-rom/dvd-rom de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; 6. Suporte à tecnologia de previsão/ contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada; 7. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da bios, dispensável no outro caso. 8. Deverá possibilitar replicação de configuração de bios; processador 1. Arquitetura 64bits; clock real de, no mínimo, 3.2 ghz; 4 núcleos físicos; memória ram 1. Memória ram tipo ddr3-1600 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. 2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. Controladora de vídeo 1. Controladora de vídeo integrada com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7 gb de memória de vídeo ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com no mínimo 1gb de memória; 2. Tanto a controladora de</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>vídeo quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 3. Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 11. 4.TAXA De atualização de 60 hz ou superior; 5. Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (display port ou dvi); interfaces 1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 mbps, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); 2. Controladora de som com conectores para saída de som na parte traseira e para entrada e saída na parte frontal do gabinete; 3. No mínimo 6 (seis) interfaces usb 2.0 e 2 (duas) interfaces usb 3.0. Não será permitida a utilização de hubs ou portas usb instaladas em adaptadores pci; unidade de disco rígido 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) gigabytes, interface tipo sata 3 de 6 gb/s, cache de 16mb e velocidade de rotação de 7.200 rpm ou configuração superior; 2. Deve possuir a tecnologia s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology); unidade de mídia óptica 1. Unidade de dvd±rw dual-layer interna, dvd+rw (gravação de 8x), dvd-rw (gravação de 6x), cd-r (leitura de 40x), cd-rw (gravação de 32x) e dvd (leitura de 16x) ou configuração superior; 2. Interface tipo serial ata ou superior; 3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. Fonte de alimentação 1. Fonte de alimentação tipo atx ou btx para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático,</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>frequência de 50-60hz, potência máxima de 250 watts suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente pfc (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 90% (pfc 80+); 2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. A comprovação será feita através do site citado; para esta comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 3. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Gabinete 1. O gabinete deverá obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de oem (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante); 2. Volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos) de 13.000 cm³; 3. Deverá ser utilizável, de maneira segura e estável na posição vertical (torre) e horizontal; 4. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 5. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 6. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 7. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 8. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>inserção da trava de segurança sem adaptações; 9. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores. Compatibilidade 1. O equipamento/modelo ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo ofertado, no sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. Deverá ser comprovada compatibilidade com distribuição linux ubuntu 12.04 lts ou superior, através de certificação, no mínimo, de pré-instalação ubuntu, efetuada pela apresentação dos certificados constantes no site (http://www.ubuntu.com/certification/desktop/). A empresa licitante deverá apresentar os certificados no momento da convocação da proposta e demais documentos , na etapa de aceitação de propostas. 3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais windows e linux, na distribuição especificada. Monitor de vídeo 1. Tela 100% plana de led, tamanho mínimo de 21”, 16.7 milhões de cores; 2. Resolução mínima de 1280 x 1024 ou 1920 x 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; 3. Conectores de entrada: 01 (uma) entrada vga e 01 (uma) entrada dvi ou displayport; não serão aceitos adaptadores. 4. Deverá ser entregue um cabo vga, 01 cabo de conexão dvi ou displayport e um cabo de alimentação; 5. Controle digital de brilho e contraste; 6. Tela antirreflexiva. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 7. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50-60hz; 8. Os monitores poderão ser de outros fabricantes, fornecidos em regime de oem, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>(gabinete), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante); 9. Os fornecedores (licitantes) deverão prestar as garantias dos monitores de vídeo nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial, como condição de aprovação das amostras e da adjudicação. Teclado 1. Padrão at do tipo estendido de, no mínimo 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; 2. Padrão abnt-2 e conector usb 2.0 ou superior; 3. Teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); 4. Regulagem de inclinação do teclado; 5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. Mouse 1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector usb 2.0 ou superior; 3. Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; 4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. Outros requisitos 1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136; 5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifênol polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 60 (sessenta) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, do fabricante ou rede autorizada pelo mesmo. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio para a solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for aberto o chamado, via telefone ou mensagem eletrônica (e-mail), com os serviços solicitados, a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto ao fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site) para o conjunto gabinete e monitor; 7. Comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa. Proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p>				
2	<p>Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes</p>	Unidade	500	4.564,40	2.282.200,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Microcomputador novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos . O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Todos os componentes que fazem parte do microcomputador (hds, memórias, processadores, interfaces gráfica e de rede, placa mãe, etc.) Deverão ser compatíveis com a distribuição linux exigida neste termo. Softwares 1. Uma licença por unidade entregue, na modalidade oem, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas, durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma português br instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers; 3. Fornecer mídias externas (dvds) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; placa principal 1. Arquitetura atx ou btx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; 2. 4 (quatro) slots para memória tipo ddr3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) gigabytes com barramento 1600 mhz; 3. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots livres tipo pci-e, sendo 1 (um) do tipo pci express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off-board, está deverá ser obrigatoriamente do tipo pci-express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interface pci-e livre. 4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado, mas conectado a fonte de energia; 5. Chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 1.2, soldado à placa principal,</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>acompanhado de drivers e software para utilização do chip; 6. Controladora sata 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; 7. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; 8. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; 9. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb 2.0. Bios 1. Unified extensible firmware interface - tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play; 2. Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3. Possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; 4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e número de série). 5. Serão aceitas bios com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no cd-rom/dvd-rom de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; 6. Suporte à tecnologia de previsão/ contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada; 7. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da bios, dispensável no outro caso. 8. Deverá possibilitar replicação de configuração de bios; processador 1. Arquitetura 64bits; clock real de, no mínimo, 3.4 ghz, com 4 núcleos físicos e cache de 8mb; memória ram 1. Memória ram tipo ddr3-1600 mhz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) gigabytes. 2. Os módulos de</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. Controladora de vídeo 1. Controladora de vídeo integrada com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7 gb de memória de vídeo ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com no mínimo 1gb de memória; 2. Tanto a controladora de vídeo quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 3. Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 11. 4.TAXA De atualização de 60 hz ou superior; 5. Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (display port ou dvi); interfaces 1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 mbps, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); 2. Controladora de som com conectores para saída de som na parte traseira e para entrada e saída na parte frontal do gabinete; 3. No mínimo 6 (seis) interfaces usb 2.0 e 2 (duas) interfaces usb 3.0. Não será permitida a utilização de hubs ou portas usb instaladas em adaptadores pci; unidade de disco rígido 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 (um) terabytes, interface tipo sata 3 de 6 gb/s, cache de 16mb e velocidade de rotação de 7.200 rpm ou configuração superior; 2. Deve possuir a tecnologia s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology); unidade de mídia óptica 1. Unidade de dvd±rw dual-layer interna, dvd+rw (gravação de 8x), dvd-rw (gravação de 6x), cd-r (leitura de 40x), cd-rw (gravação de 32x) e dvd (leitura de 16x) ou configuração superior; 2. Interface tipo serial ata ou superior; 3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 4. Deve possuir trava para a mídia</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>para o caso de posicionamento vertical da unidade; 5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. Fonte de alimentação 1. Fonte de alimentação tipo atx ou btx para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 250 watts suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente pfc (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 90% (pfc 80+); 2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. A comprovação será feita através do site citado; para esta comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 3. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Gabinete 1. O gabinete deverá obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de oem (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante); 2. Volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos) de 13.000 cm³ ; 3. Deverá ser utilizável, de maneira segura e estável na posição vertical (torre) e horizontal; 4. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 5. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 6. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>(tool less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 7. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 8. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 9. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores. Compatibilidade 1. O equipamento/modelo ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo ofertado, no sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. Deverá ser comprovada compatibilidade com distribuição linux ubuntu 12.04 lts ou superior, através de certificação, no mínimo, de pré-instalação ubuntu, efetuada pela apresentação dos certificados constantes no site (http://www.ubuntu.com/certification/desktop/). A empresa licitante deverá apresentar os certificados no momento da convocação da proposta e demais documentos , na etapa de aceitação de propostas. 3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais windows e linux, na distribuição especificada. Monitor de vídeo 1. Tela 100% plana de led, tamanho mínimo de 23”, 16.7 milhões de cores; 2. Resolução mínima de 1280 x 1024 ou 1920 x 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; 3. Conectores de entrada: 01 (uma) entrada vga e 01 (uma) entrada dvi ou displayport; não serão aceitos adaptadores. 4. Deverá ser entregue um cabo vga, 01 cabo de conexão dvi ou displayport e um cabo de alimentação; 5. Controle digital de brilho e contraste; 6. Tela antirreflexiva. Não sendo</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 7. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50-60hz; 8. Os monitores poderão ser de outros fabricantes, fornecidos em regime de oem, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante); 9. Os fornecedores (licitantes) deverão prestar as garantias dos monitores de vídeo nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial, como condição de aprovação das amostras e da adjudicação. Teclado 1. Padrão at do tipo estendido de, no mínimo 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; 2. Padrão abnt-2 e conector usb 2.0 ou superior; 3. Teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); 4. Regulagem de inclinação do teclado; 5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. Mouse 1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector usb 2.0 ou superior; 3. Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; 4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. Outros requisitos 1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136; 5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifênil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 60 (sessenta) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio para a solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for aberto o chamado, via telefone ou mensagem eletrônica (e-mail), com os serviços solicitados, a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto ao fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site) para o conjunto gabinete e monitor; 7. Comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa. Proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.				
3	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da	Unidade	200	4.460,87	892.174,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Microcomputador novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Softwares, documentação e gerenciamento 1. Entrega de licença do sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma português br instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 3. Fornecer mídias externas (dvds) contendo os drivers e o sistema operacional ou imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; bios 1. Possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; 2. Tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 3.0 e plug-and-play; processador 1. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; 2. Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; 3. 64bits, 3mb l3, clock de 1,7 ghz, com 2 núcleos físicos, com suporte às extensões de virtualização e instruções sse3</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>e ss4; memória 1. Memória ram tipo ddr3-1600 mhz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) gb; 2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. Disco rígido 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) gigabytes, interface tipo serial ata de 3 gb/s, cache de 8mb e velocidade de rotação de no mínimo 5.400 rpm ou configuração superior; 2. Deve possuir as tecnologias s.m.a.r.t (self- monitoring, analysis and reporting technology); interfaces 1. Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mbps, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj- 45; 2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, wep 64 e 128, wpa, wpa2, ieee 802.11 e ieee 802.1x. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; 3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); 4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 1,5 watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; 5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução 720p; 6. Mínimo de 3 (três) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 7. Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem obrigatoriamente suportar sd, sdhc e sdxc. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 8. Teclado padrão abnt-2 com pelo</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; 9. Possuir 1 (uma) interface bluetooth 4 ou superior integrada; 10. Possuir 1 (uma) porta externa hdmi; controlador de vídeo 1 - on-board, compartilhada dinamicamente de no mínimo 512mb. Resolução nativa 1366 x 768; chassi 1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo); 2. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; 3. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; 4. Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; 5. Encaixe padrão uss - universal slot security, próprio para a fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 6. Deverá possuir 1 (um) conector dc para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; 7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 8. Deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. 9. A altura do equipamento não deverá ultrapassar 21mm; tela 1. Tela plana com tamanho de 13,3 a 14,0 polegadas, em led, de formato 16:9 (widescreen); 2. Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; 3. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceito adesivos antirreflexivos; 5. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. Alimentação elétrica e bateria 1. Fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%) com ajuste automático, frequência de 50- 60hz,; 2. Conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr- 14136; 3. Bateria principal de íon de lítio (lithium-íon), com no mínimo 3 (três) células, do mesmo</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>fabricante do equipamento principal; 4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. Compatibilidade 1. O equipamento/modelo ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo ofertado, no sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. Deverá ser comprovada compatibilidade com distribuição linux ubuntu 12.04 lts ou superior, através de certificação, no mínimo, de pré-instalação ubuntu, efetuada pela apresentação dos certificados constantes no site (http://www.ubuntu.com/certification/desktop/). A empresa licitante deverá apresentar os certificados no momento da convocação da proposta e demais documentos, na etapa de aceitação de propostas. 3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais windows e linux, na distribuição especificada. Outros requisitos 1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; 2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; 3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 4. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 5. Deverá ser fornecido bolsa para transporte, com alça longa. Garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa (licitante) vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for aberto o chamado, via telefone ou mensagem eletrônica (e-mail), com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto a fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site) para o conjunto gabinete e monitor; 7. Comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa. Proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação as características do equipamento.				
4	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Microcomputador novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Todos os componentes que fazem parte do microcomputador (hds, memórias, processadores, interfaces gráfica e de rede, placa mãe, etc.) Deverão ser compatíveis com as distribuições linux exigidas neste item. Softwares 1. Uma licença por unidade entregue, na modalidade oem, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas, durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma	Unidade	80	14.733,92	1.178.713,60

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>português br instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers; 3. Fornecer mídias externas (dvds) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; placa principal 1. Arquitetura atx ou btx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; 2. 4 (quatro) slots para memória tipo ddr3 ecc, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) gigabytes com barramento 1600 mhz; 3. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots livres tipo pci-e. A controladora de vídeo deverá ser do tipo off board, utilizando 1 (um) slot do tipo pci express 16x. 4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado, mas conectado a fonte de energia; 5. Chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; 6. Controladora sata 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; 7. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; 8. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; 9. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb 2.0. Bios 1. Unified extensible firmware interface - tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play; 2. Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3. Possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; 4. Permitir a</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas bios com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no cd-rom/dvd-rom de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; 5. Suporte à tecnologia de previsão /contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada; 6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da bios, dispensável no outro caso. 7. Deverá possibilitar replicação de configuração de bios; processador 1. Arquitetura 64bits, cache total de no mínimo 8mb, clock real de no mínimo 3.4" ghz, com no mínimo 4 núcleos físicos; memória ram 1. Memória ram ecc tipo ddr3-1600 mhz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) gigabytes, operando em dual channel. 2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. Controladora de vídeo 1. Controladora de vídeo off-board pci-e x16 com no mínimo 1gb de memória ddr3. 2. Interface de memória de 128 bits; 3. Largura de banda de memória 25,6 gb/s; 4. Resolução digital máxima = 2560 x 1600 @60hz 5. Tanto a controladora de vídeo quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho. 6. Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 11. 7. Deverá possuir conector tipo dvi e/ou displayport. 8. Taxa de atualização de 60 hz ou superior. Observação: deve ser respeitado obrigatoriamente os requisitos de total compatibilidade com o sistema cad solidworks 2013 ou superior: http://www.solidworks.com/sw/support/vid_eocardtesting.html . O driver da placa de vídeo deve ser otimizado para uso com</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>solidworks e certificado pela dassault systemes para todos os recursos de realview e aceleração de hardware em ambiente de 64 bits; interfaces 1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 mbps, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off-board); 2. Controladora de som com saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e entrada na parte frontal do gabinete; 3. No mínimo 6 (seis) interfaces usb 2.0 e 2 (duas) interfaces usb 3.0. Não será permitida a utilização de hubs ou portas usb instaladas em adaptadores pci; unidade de disco rígido 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 (um) terabytes, interface tipo sata 3 de 6 gb/s, cache de 32mb e velocidade de rotação de 7.200 rpm ou configuração superior; 2. Deve possuir as tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology); 3. Deve permitir a instalação de segundo disco rígido e permitir a configuração em raid 0 e 1; unidade de mídia óptica 1. Unidade de dvd±rw dual-layer interna, dvd+rw (gravação de 8x), dvd-rw (gravação de 6x), cd-r (leitura de 40x), cd-rw (gravação de 32x) e dvd (leitura de 16x) ou configuração superior; 2. Interface tipo serial ata ou superior; 3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. Fonte de alimentação 1. Fonte de alimentação tipo atx ou btx para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 635 watts suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente pfc (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 90% (pfc 80+) ; 2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. A comprovação será feita através do site citado; deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada. 3. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Gabinete 1. O gabinete deverá obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de oem (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante); 2. Volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos) de 36.250 cm³; 3. Deverá ser utilizável, de maneira segura e estável na posição vertical (torre); 4. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 5. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 6. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 7. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 8. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 9. Deve possuir base antiderrapante; 10. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores. Compatibilidade 1. O equipamento/modelo ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo ofertado, no sistema operacional window 8.1 pro (windows corporativo) 64 bits. 2. Deverá ser comprovada compatibilidade com distribuição linux ubuntu 12.04 lts ou superior, através de certificação, no mínimo, de pré-instalação ubuntu, efetuada pela apresentação dos certificados constantes no site (http://www.ubuntu.com/certification/desktop/). A empresa licitante deverá apresentar os certificados no momento da convocação da proposta e demais documentos, na etapa de aceitação de propostas. 3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais windows e linux, na distribuição especificada. Monitor de vídeo 1. Tela 100% plana de led, tamanho mínimo de 23”, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 milhões de cores; 2. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; 3. Conectores de entrada: 01 (uma) entrada vga e 01 (uma) entrada dvi e/ou displayport, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop; não serão aceitos adaptadores. 4. Deverá ser entregue um cabo vga, um cabo de conexão dvi ou displayport e um cabo de alimentação; 5. Controle digital de brilho e contraste; 6. Regulagem de inclinação e altura; 7. Tela anti-reflexiva. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 8. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50-60hz; 9. Os monitores poderão ser de outros fabricantes, fornecidos em regime de oem, com a</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante); 10. Os fornecedores (licitantes) deverão prestar as garantias dos monitores de vídeo nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial, como condição de aprovação das amostras e da adjudicação. Teclado 1. Padrão at do tipo estendido de, no mínimo 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; 2. Padrão abnt-2 e conector usb 2.0 ou superior; 3. Teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); 4. Regulagem de inclinação do teclado; 5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. Mouse 1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector usb 2.0 ou superior; 3. Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; 4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. Outros requisitos 1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136; 5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifênol polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for aberto o chamado, via telefone ou mensagem eletrônica (e-mail), com os serviços solicitados a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto a fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site) para o conjunto gabinete e monitor; 7. Comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa. Proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p>				
5	<p>Usado em sistema de aprendizagem de línguas sanako. Fone de ouvido: - frequência de resposta: 20hz - 20khz - impedância: 100 ohms - sensibilidade (sp.l/1khz): 105 +/- 3db - potência: 100 mw - manipulação de áudio: stereo/mono - almofadas de orelha: isolamento com 45 mm de abertura; microfone: - tipo: condensador elétrico; - direção: unidirecional; - frequência de resposta: 40hz - 16 khz - impedância; 2,2</p>	Un	22	708,43	15.585,46

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	kohms - sensibilidade: (1v/pa - 1khz): -36 +/- 3db peso: 250 a 270 gramas sem o cabo; cabo usb, 2,5 metros, plug usb garantia de 12 meses;				
6	Windows server 2012 r2 do tipo winsvrstd 2012r2 alng mvl 2proc.	Licença	15	1.109,51	16.642,65
7	Licença cal para acesso remoto ao windows server 2012 winrmtsktprsvcsal 2012 alng mvl usrcal pn 6vc-02093	Licença	300	83,49	25.047,00
8	Modem compacto g.shdsl.bis (itu-t 991.2) para transmissão full-duplex em 4 fios a taxas de 64kbit/s até 11392 kbit/s em passos de 64 kbit/s. - deve apresentar interfaces digitais ethernet 10/100mbps, v.35 (telebrás) e g.703 75 ohms, permitindo transmissão simultânea das interfaces v+g; - deve prover opções de relógio interno, externo e regenerado; laços analógico local e digital local e remoto paradiagnóstico. Oferecer configuração via supervisor em rs-232, operação em modo bridge e sistema digitel de gerenciamento remoto. - dispensa gabinete; - garantia de 12 meses; modelos de referência: dm991ce ou powerlink 841	Unidade	8	1.202,39	9.619,12
9	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Monitor novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Características 1. Tela 100% plana de led; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Proporção widescreen (16:9); 4. Luminosidade de 250 cd/m2; 5. Taxa de contraste 1000:1 (típica) e taxa dinâmica de contraste: 2 milhões:1 (máx.); 6. Suporte de	Unidade	150	788,50	118.275,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>cores de 16,7 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (uma) vga, 01 (uma) dvi e 01 (uma) displayport, 3 (três) portas usb 2.0 ou superior; 9. Ângulo máximo de visão: 178° vertical/178° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11 . Furação vesa 100 mm x 100 mm; 12 . Deverá ser entregue cabo de conexão vga e dvi e/ou displayport e um cabo de alimentação; 13. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceito adesivos antirreflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60hz; 15. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	(licitante) vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto a fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site); proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.				
10	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Monitor novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Características 1. Tela 100% plana de led; 2. Tamanho de 23 a 24 polegadas; 3. Proporção widescreen (16:9); 4. Luminosidade de 250 cd/m ² ; 5. Taxa de contraste 1000:1 (típica) e taxa dinâmica de contraste: 2 milhões:1 (máx.); 6. Suporte de cores de 16,7 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01	Unidade	100	1.126,00	112.600,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>(uma) vga, 01 (uma) dvi e 01 (uma) displayport, 3 (três) portas usb 2.0; 9. Ângulo máximo de visão: 178° vertical/178° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11 . Furação vesa 100 mm x 100 mm; 12 . Deverá ser entregue cabo de conexão vga e dvi e/ou displayport e um cabo de alimentação; 13. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceito adesivos antirreflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60hz; 15. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifênol polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto a fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site); proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.				
11	Roteador com 02 interfaces seriais síncronas v.35 com capacidade de ao menos 2 mbps; - ao menos 01 interface lan 10/100baset; - interface para gerenciamento via porta serial rs-232; - gerenciamento via telnet e ssh; - deve suportar protocolos de roteamento rip, ospf, bgp, pim e dvmrp; - deve suportar padrão ieee 802.1q nas interfaces lan; - deve incluir protocolos ipv4 e ipv6 e igmp; - deve ser capaz de estabelecer ao menos 4 vpns com ipsec; - deve incluir mpls; - deve incluir protocolos ppp, multilink-ppp, hdlc e frame relay. - deve possuir mecanismos de qos do tipo wfq, red e priorização; - incluir diffserv assured forwarding e expedited forwarding. - garantia de 12 meses;	Unidade	4	9.755,05	39.020,20

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Características mínimas: - auto-lamináveis e de vinil interno e externo; - imprime etiquetas para patch panel, espelhos e tomadas; - reconhecimento de material e formatação automática de etiquetas através de chip na etiqueta; - visor luminoso com indicadores para o material restante e bateria; - cortador embutido com retenção de etiqueta. - alimentação com baterias aa, adaptador ac ou bateria recarregável; - software incluso para design de etiquetas; - capacidade de impressão de até 250 etiquetas dia; - impressão com transferência térmica; - impressão de etiqueta de até 1,5 polegadas de largura; - impressão de etiquetas contínuas ou pré-cortadas; - impressão em serie. - tamanho de texto de 4 a 196 pontos; - impressão monocolor; - display do tipo lcd; - teclado do tipo qwerty; - memória de no mínimo 43 mb; - resolução de no mínimo 300 dpi; - garantia: 12 meses; marca de referência: bmp51 - brady	Unidade	4	6.665,70	26.662,80
13	Características mínimas: - tecnologia de impressão: transferência térmica; - capacidade: 50 etiquetas/dia; - tamanho máximo da etiqueta: 19 mm - comprimento máximo do rolo de etiquetas: 21 polegadas; - cores de impressão: preto; - display: lcd; - teclado: abc; - resolução de impressão: 190 a 210 dpi; - impressão contínua; - garantia: 2 anos; referência: brady bmp21 - lab itens inclusos: 1 rotulador, estojo para transporte, adaptador ac, cabo usb, dois rolos de fitas compatíveis com o equipamento, preto no branco, alça de pulso / pescoço ajustável, software	Unidade	6	1.028,95	6.173,70
14	Software para ponto eletrônico marca henry - modelos orion 5 e 6. - deve emitir termo de responsabilidade e atestado de capacidade técnica de acordo com a portaria 1.510 do ministério do trabalho e emprego - arquitetura cliente/servidor ; - software escalável, permitindo a conexão, o uso e a expansão aos bancos de dados relacionais ms sql server ; - a licença de uso permite o uso do software cliente sem restrição ao número de estações de trabalho. - prevê o tratamento do ponto para até 1000 pessoas; - permitir o tratamento de escalas cíclicas	Licença	10	1.743,00	17.430,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>ou mensais, troca de escalas, troca de horários e restringir o registro do ponto de acordo com estas trocas. - armazenar histórico de escalas mensais - permitir impressão da tabela da escala mensal em branco ou preenchido - permitir o tratamento de até 4 horários flexíveis por colaborador (sem restrição do registro do ponto), e horários do tipo móvel ou refeições flexibilizadas (sem restrição do registro do ponto, horários pré-assinalados); - permitir a geração de relatórios em arquivo e serem visualizados em outras estações de trabalho sem a necessidade de instalação do aplicativo cliente nestas estações; - gerar log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados; - permitir o tratamento de horas extras, faltas e atrasos, excessões e anomalias diretamente no cartão ponto visualizado em tela, permitindo visualizar o período completo do ponto e suas marcações realizadas bem como o horário estipulado para os dias no período; - registros de ponto, inclusive de batidas duplicadas, dever ser armazenados no sistema, com sua respectiva justificativa; - tratar o banco de horas com diversas configurações; - permitir o tratamento de programações de férias e afastamentos; - permitir organizar as pessoas em estruturas organizacionais (diretorias, superintendências, coordenadorias, departamentos, seções, setores, etc.) Em até dez níveis; - permitir a captura da fotografia dos colaboradores através de qualquer camera web ou seleção de arquivo; - possuir o controle total das horas e extras, diferenciando e identificando quando o dia seguinte é feriado ou descanso, assim nos dias que o colaborador entrar as 22:00 e sair as 05:00 o sistema diferencia os percentuais de horas extras a partir das 00:00 e antes das 00:00; - possibilitar a configuração período do adicional noturno para cada horário de trabalho; - efetuar o tratamento do ponto remoto entre filiais ou coligadas, através do endereço remoto do banco de dados, ou dos endereços fixos ou dinâmicos dos relógios ponto. - relatórios exibidos em</p>				

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	tela, impressos ou exportados para jpg, xls, vrx ou html. - log dos abonos e justificativas realizadas pelos usuários do sistema no próprio banco de dados. - log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de rh, detalhando quem foi a pessoa que autorizou. - exportar colaboradores via arquivo texto para cadastros de outros sistemas. - o software imprime o espelho de ponto, nos moldes da portaria 1.510. - sistema operacional windows 7 ou superior; atualização por 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal. Referência: secullum				
15	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Tablet novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Características 1. Dimensões máximas: 250 mm x 175 mm x 11 mm; 2. Resolução 2560 x 1600; 3. Peso máximo: 560 gramas; 4. Tela multi-touch de 10,1” (dez ponto uma polegadas); 5. Possuir sistema operacional android 4.3 ou superior; 6. Memória interna de 16 gb; 7. Resolução da câmera frontal: 2 megapixels; 8. Resolução da câmera traseira: 8 megapixels; 9. Conectividade: bluetooth 4.0, usb, wifi 801.11 b/g/n; 10. Internet: 3g; 11. Cor: preto; 14. Processador quad core de no mínimo 1.9 ghz; 15. Suporte ao idioma português do brasil; 16. Permitir efetuar ligações; 17. Conteúdo da embalagem: aparelho, carregador, cabo usb, fone de ouvido; 18. Bateria: 8200 mah; 19. Deverá ser fornecido case para proteção do tablet; garantia e serviços 1. A garantia de	Unidade	100	1.802,32	180.232,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 4. Atendimento no local (on site); proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.				
16	Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. Tablet novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Características 1. Dimensões máximas: 195 mm x 118 mm x 11 mm; 2. Peso máximo: 300 gramas; 3. Tela multi-touch de 7” (sete polegadas); 4. Possuir sistema operacional	Unidade	150	988,87	148.330,50

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>android 4.2 ou superior; 5. Memória interna de 8 gb; 6. Resolução da câmera: 2 megapixels no mínimo; 7. Gravador de vídeo; 8. Visualizador de documentos; 9. Conectividade: bluetooth, usb, wifi 801.11 b/g/n; 10. Compatibilidade de cartões de memória: micro sd até 64gb 11. Cor: preto; 14. Processador dual core de no mínimo 1.2 ghz; 15. Suporte ao idioma português do brasil; 16. Conteúdo da embalagem: aparelho, carregador, cabo usb, fone de ouvido; 17. Bateria: 3600 mah; 18. Deverá ser fornecido case para proteção do tablet; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 4. Atendimento no local (on site); proposta 1. Apresentar a “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p>				
Valor total: R\$ 10.103.866,03					

Florianópolis, 15 de dezembro de 2014.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014 - IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.
- OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC
Fls. n° _____

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/Modelo
VALOR TOTAL						R\$

Data, XX/XX/20XX

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS IFSC

Pregão nº 147/2014 - SRP
Processo nº 23292.014401/2014-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 - Enseada dos Marinheiros - Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa N° 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº XX/20XX, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº XX/20XX, cujo objeto é a possível compra de **Computadores e Softwares** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de
/ / à / / .

Subcláusula Primeira - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidade previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 147/2014 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão n° 147/2014 - SRP
Processo n° 23292.014401/2014-18

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	

ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 147/2014 - IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº XX/20XX do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014 - IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NOTA DE EMPENHO Nº	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

**Nome e Assinatura
Responsável IFSC**

ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração com a Nota fiscal, conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável e Identificação